



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1700

MEIO AMBIENTE OFERECE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA UNIVERSITÁRIOS

Os selecionados contarão com uma bolsa no valor de R\$ 840,00 mensais durante três meses, e, além disso, ao concluir o curso, os alunos recebem um certificado de 240 horas de atividades complementares

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Mangaratiba vai abrir na próxima segunda-feira (07/11) as inscrições para o curso de capacitação 'Jovens Guardiões Ambientais'. Os selecionados contarão com uma bolsa no valor de R\$ 840,00 mensais durante três meses, e, além disso, ao concluir o curso, os alunos recebem um certificado de 240 horas de atividades complementares.

Podem participar estudantes matriculados nos seguintes cursos de graduação: Administração, Biologia, Direito, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Geografia, Gestão Ambiental ou Química.

O objetivo do projeto é oferecer qualificação para alunos de graduação que residem no município de Mangaratiba. A seleção incluirá uma etapa de entrevistas, e o curso começa em dezembro. A capacitação vai acontecer nos turnos da manhã ou tarde, conforme disponibilidade.



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
/PrefeituraDeMangaratiba



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



dia 07/11, através do link: <https://forms.gle/qvoyvqMT1UkS4Bjc8>

23/11 a 28/11 - Entrevistas
30/11 - Resultado (divulgação dos nomes dos selecionados)

07/11 a 21/11 - Inscrições pelo link
01/12 - Início do curso

Atos da Prefeitura

ERRATA da publicação da Lei n.º 1.459, de 03 de outubro de 2022, no DOM n.º 1680, de 03 de outubro de 2022, ano XVIII,

Onde se lê:
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.134/2021.

Leia-se:
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.334/2021.

Omitido da Edição nº 1679 do Diário Oficial do Município, publicada em 30 de setembro de 2022
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10889/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: CÉLERE SOLUÇÕES LTDA-ME
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2021, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia clínica, abrangendo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, utilizando software de gestão para monitoramento tecnológico, elaboração de especificações/ pareceres/laudos técnicos e consultoria no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais, instalados nas unidades de saúde pertencentes ao Município de Mangaratiba, com fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças/materiais de reposição e realização de serviços eventuais.
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do Contrato Primitivo.
Do Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 831.004,90 (oitocentos e trinta e um mil, quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.99.132, 03.01.01.10.305.0245.2027.3.3.90.39.99.148, 03.01.01.10.302.0007.202 4.3.3.90.39.00.102, 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.00.135.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 30 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11723/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
LOCADOR: NILTON LUIZ DA PENHA
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo com aplicação de reajuste ao contrato nº 060/2019, que tem por escopo a locação de imóvel situado na Av. Rio de Janeiro, nº643, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, destinado a instalação do CRAS DA PRAIA DO SACO E CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3º idade, conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Prazo: Dá-se o prazo deste termo 12 (doze) meses contados a partir do término do 1º Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.00137.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10582/2022.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratada: J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento fora do município atendidos pelo sistema único de saúde (sus), conforme condições e especificações evidenciadas no Termo de Referência, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021 concernente a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021, ADESÃO Nº 18/2022, tendo como

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Juniorh	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Atos da Prefeitura

órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Mendes – RJ e tabela abaixo.
Prazo: O prazo do contrato será de 6 (seis) meses, a iniciar-se da assinatura.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.99.155.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 580.802,28 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10582/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento fora do município atendidos pelo sistema único de saúde (sus), conforme condições e especificações evidenciadas no Termo de Referência, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 concernente a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021, ADESÃO Nº 19/2022, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Mendes – RJ e tabela abaixo.
Prazo: O prazo do contrato será de 6 (seis) meses, a iniciar-se da assinatura.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.99.155.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de : R\$ 108.430,88 (Cento e oito mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096A/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8351/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

Fundamentação Legal: arts. 57, inciso II, e 55, inciso III, ambos da lei 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do Contrato 96A/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 96-A/2021 com aplicação de reajuste, que tem por escopo a prestação de serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE conforme estabelecido no Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, publicado no DOU dia 22 de julho de 2022, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do Contrato Primitivo.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor do centímetro por coluna correspondente a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) considerando o reajuste aplicado ao valor primitivo.

Dotação Orçamentária: nº 02.22.01.04.122.0019.2010.3.3.90.39.99.131.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 04 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. Nº 1285 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 1004/2022, em face da E.M. Agostinho da Silveira, com efeito retroativo a partir de 09 de agosto de 2022:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
------	-----------	-------

ADRIANA PINTO DE ARRUDA DA FRANCA	1 0 3 3 5	PROFESSOR II
-----------------------------------	-----------	--------------

PORTARIA N.º 1286 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIS FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1784, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA E POSTURA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1288 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AGATHA CHRISTIE CARVALHO MEDEIROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 24 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1289 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AMANDA FRANCISCO DA CONCEÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 21 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1290 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BIANCA DE MOURA CASTRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito

retroativo a partir de 21 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1291 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA VALDELINA MONTEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA N.º 1292 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA N.º 1293 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TABITA DA SILVA GALVAO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de novembro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 2467 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 2232 de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CARLOS DA SILVA, COORDENADOR DE PUBLICIDADE, Cód. 73406, CPF: 05755340790, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e JESSICA MENDES RODOLFO, COORDENADOR, Cód. 75.419, CPF: 14186358710, como SUPLENTE, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a contratação da Empresa: L M BRASIL SILVA ME, CNPJ: 09.212.178/0001-70, oriunda do Processo Administrativo n.º. 9054/2022, conforme procedimento licitatório: Ata de Registro de Preço n.º. 047/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2468 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. n.º 2336 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n.º 1691 Suplementar, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) EDMO EPIPHANE TEIXEIRA, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2469 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. n.º 2337 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n.º 1691 Suplementar, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) WENDEL DA SILVA RANGEL, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2470 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. n.º 2338 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n.º 1691 Suplementar, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) SABRINA DE MOURA VOLOTAO FERREIRA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2471 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. n.º 2340 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n.º 1691 Suplementar, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) SIMONE JUVENAL DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2472 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2341 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1691 Suplementar, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2473 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELA NASCIMENTO DONADIO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Cód. 77.910, CPF: 18296282755, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e LARISSA ANDRADE CARDOSO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, Cód. 10038, CPF: 13213627739, como SUPLENTE, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação das Empresas abaixo descritas:

- Ata de Registro de Preço nº 53/2022 – JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.366.983/0001-61;
- Ata de Registro de Preço nº 54/2022 – ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.530.304/0001-80;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir de 06 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2474 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELA NASCIMENTO DONADIO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Cód. 77.910, CPF: 18296282755, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e LARISSA ANDRADE CARDOSO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, Cód. 10038, CPF: 13213627739, como SUPLENTE, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa abaixo descrita:

- Ata de Registro de Preço nº 55/2022 – GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 30.722.690/0001-53;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado

pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir de 07 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2475 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELA NASCIMENTO DONADIO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Cód. 77.910, CPF: 18296282755, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e LARISSA ANDRADE CARDOSO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, Cód. 10038, CPF: 13213627739, como SUPLENTE, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa abaixo descrita:

- Ata de Registro de Preço nº 56/2022 – RMS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.575.532/0001-95;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir de 13 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2476 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELA NASCIMENTO DONADIO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Cód. 77.910, CPF: 18296282755, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e LARISSA ANDRADE CARDOSO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, Cód. 10038, CPF: 13213627739, como SUPLENTE, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa abaixo descrita:

- Ata de Registro de Preço nº 57/2022 – C C DE S ADÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.952.331/0001-00;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir de 18 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de novembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



PROCESSO Nº 6658/22

Fis.: 621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, o presente processo administrativo nº6658/2022, na modalidade Pregão Presencial nº050/2022, visando a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a secretaria municipal de segurança e trânsito, serviços de aquisição de ferramentas para o departamento de logística, conforme citado nas folhas 610, 611, 612, 613 e 614, informando a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:	VALOR TOTAL:
ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.340/0001-80	R\$:195.535,59.

Perfazendo o valor total de R\$:195.535,59 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e cinco e cinquenta e nove centavos).

Mangaratiba, 03 de novembro de 2022.


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário Municipal de Segurança e Trânsito

Av. José Antônio da Costa, nº 06 - Praia do Saco, CEP 23860-000 - Mangaratiba/RJ
email: diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 55, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito na Rua Antônio Alves de Oliveira – Conceição de Jacarei - Mangaratiba, para EVENTO CULTO AO AR LIVRE

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 1654/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Conceição de Jacarei - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Antônio Alves de Oliveira em toda sua extensão;

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade na data de 06 de novembro de 2022 no horário compreendido das 13:00h as 18:00h, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 2964/2022

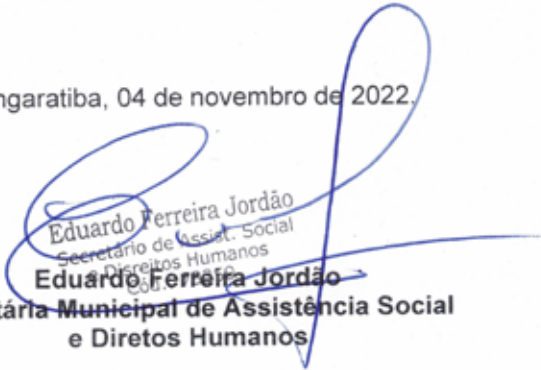
OBJETO RESUMIDO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE de forma integral, com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria e seus Equipamentos Sociais.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO e ADJUDICO em favor de **MK REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA CNPJ: 45.203.425/0001-36**, que apresentou a proposta na importância de R\$ 10.108,25 (dez mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos), objetivando Contratação de empresa para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE de forma integral, com o objetivo de atender as necessidades desta Secretaria e seus Equipamentos Sociais, sendo enquadrado o p.p. como dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 04 de novembro de 2022.


Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assist. Social
e Direitos Humanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 15/07/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 032-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 11005/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM – nº. 059/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TCM Nº 059/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 20 (VINTE) MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
5	DOAÇÃO DA ESPÉCIE AROEIRA
3	DOAÇÃO DA ESPÉCIE PITANGA
7	DOAÇÃO DA ESPÉCIE PATA DE VACA
5	DOAÇÃO DA ESPÉCIE PUPUNHA

Fernanda Garcia Porto
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 09/04/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

N° 015-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 9693/2021:

CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n. 021/2022-SMMA;

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81:

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98,

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11:

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TCM Nº 021/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU O FORNECIMENTO DO PRODUTO PROJETO LED.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
24	Proietor LED SMD 200w br okston/zem/ortan


Fernanda Garcia Porto
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

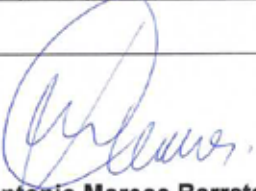


Data: 13/06/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 024-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 7410/2020;	
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n. 027/2022-SMMA;	
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.	
CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 027/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO DESDE ÓRGÃO AMBIENTAL, DENOMINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:	
DESCRIÇÃO	
Limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos.	


Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 02/08/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 038-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 5101/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 092/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 092/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 57 (CINQUENTA E SETE) MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
6	DOAÇÃO DA ESPÉCIE IXORIA
20	DOAÇÃO DA ESPÉCIE HIBISCO ARGENTINO
19	DOAÇÃO DA ESPÉCIE HIBISCO
12	DOAÇÃO DA ESPÉCIE ANTHURIUM

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 06/06/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 021-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 9407/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 020/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 020/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 94 (NOVENTA E QUATRO) MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
31	DOAÇÃO DA ESPÉCIE CROTONS
22	DOAÇÃO DA ESPÉCIE MURTA
7	DOAÇÃO DA ESPÉCIE ESPADA DE SÃO JORGE
30	DOAÇÃO DA ESPÉCIE ROSAS
4	DOAÇÃO DA ESPÉCIE MARGARIDA

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 05/08/2022

EXTRATO DE TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA

Nº 040-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 4668/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 073/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 073/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU DOAÇÕES BEM COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 08/06/2022

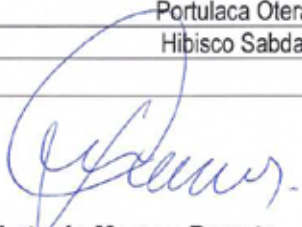
**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 022-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 10248/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n. 067/2021-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TCM Nº 067/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU O FORNECIMENTO DE MUDAS PARA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPÉCIES ABAIXO:

Quantidades	DESCRIÇÃO
09	Pereskia aculeata mill
90	Portulaca Oteracea
05	Hibisco Sabdariffa


Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

Antonio Marcos Barreto
Secretário de Meio Ambiente
Portaria 0026/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 08/06/2022

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 023-CT/2022

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8342/2020;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n. 066/2022-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TCM Nº 066/2022-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU O FORNECIMENTO DE MUDAS PARA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPÉCIES ABAIXO:

Quantidades	DESCRIÇÃO
150	Ixora coccinea
02	Anthurium
45	Rosa
02	Myrtus sp
02	Croton
05	Dracaena reflexa
02	Clusia fluminensis
30	Euphorbia milli
02	Dracena trifasciata
02	Dietes bicolor

Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0026/2021

Antonio Marcos Barreto
Secretário de Meio Ambiente
Portaria 0026/2021

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal